



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.802 de 19 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.402,39 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dois reais e trinta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	636	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 114.402,39
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1013	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Total				R\$ 124.402,39

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	160	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	634	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 91.402,39
Unidade	11.04	Coordenadoria de Educação para o Trânsit		
Classificação		15.451.0763.2.782.00		
Ficha	656	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 23.000,00
Total				R\$ 124.402,39

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 19 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração